Portaria nº 059/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Licitação nº14.133, e a celebração de contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS como CONTRATANTE **CLEONICE FREITAS DA SILVA, CNPJ 30.890.042/0001-06,** como CONTRATADA.

CONSIDERANDO a assinatura do **Contrato nº.** 20240147, **Origem:** DISPENSA Nº003/2024, **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, **Contratado(a):,CLEONICE FREITAS DA SILVA, CNPJ: 30.890.042/0001-06, Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTA TIPO MARMITEX COMERCIAL, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SEC. MUN.DE INFRAESTRUTURA E SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores, **Marciane Buffleben Camargo CPF: 047.459.742-30 como Titular e Fabíola Gonçalves Anselmo Pereira, CPF: 017.601.512-46, como Suplente,** para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, acima citados;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de abril de 2024.

LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia de 15 de abril de 2024.

LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 018/2024.

Ciente 01 Marciane Bufflebem Camargo

Ciente 02 Fabíola Gonçalves A. Pereira

LEILA RAQUEL POSSIMOSER:05037252345 Assinado de forma digital por LEILA RAQUEL POSSIMOSER:05037252345 Dados: 2024.04.15 15:15:43 -03'00'